

**FÉRIAS****PORTARIA Nº 387/2023-GGP-DPG, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/661204. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, ao Defensor Público GUILHERME ISRAEL KOCHI SILVA; Id. Funcional: 5931572/1, referente ao aquisitivo (2022/2023), nos períodos de 12/06/2023 a 23/06/2023 - 12 dias e 28/11/2023 a 15/12/2023 - 18 dias.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 948530****PORTARIA Nº 389/2023-GGP-DPG, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/654648. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo fracionado, a Servidora Pública KYSE DE FATIMA PANTOJA VIANA; Id. Funcional: 5958901/1, referente ao aquisitivo (2022/2023), nos períodos de 07/07/2023 a 18/07/2023 - 12 dias e 19/09/2023 a 06/10/2023 - 18 dias.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 948675****NORMA****RESOLUÇÃO CSDP Nº 352, DE 05 DE JUNHO DE 2023**

Altera o Anexo XII do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará para criar Defensorias Públicas com atribuição de substituição e auxílio; O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, publicada no D.O.E. em 09.02.2006; Considerando a deliberação unânime do Egrégio Conselho Superior na 261ª Sessão Ordinária, realizada no dia 05 de junho de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos III e XIII do art. 1º do Anexo XII do Regimento interno da Defensoria Pública do Estado do Pará e criar o §4º-A do mesmo art. 1º do Anexo XII do Regimento interno da Defensoria Pública do Estado do Pará, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

III - a 3ª Defensoria Pública de Família, com atribuição de substituição e auxílio às demais defensorias públicas de família de acompanhamento processual;.....

XIII - a 13ª Defensoria Pública de Família, com atribuição de substituição e auxílio às demais defensorias públicas de família de acompanhamento processual;.....

§4º-A. A 3ª e a 13ª Defensorias Públicas de Família terão atribuição de auxiliar e/ou substituir as Defensorias Públicas de acompanhamento processual vinculadas às Varas de Família de Belém, de acordo com a necessidade e mediante orientação da Coordenação do Núcleo, obedecendo aos seguintes critérios:

I - as Defensorias mencionadas no §4º-A poderão atuar nas funções de substituição ou auxílio, definidas da seguinte forma:

a) substituição: haverá substituição sempre que os Defensores vinculados às demais Defensorias de acompanhamento processual estiverem total ou parcialmente afastados de suas atividades regulares, cabendo à Defensoria de substituição a totalidade ou parte das atribuições das Defensorias Públicas de Família que estiverem substituindo, quais sejam, atendimento, participação em audiência e atuação em processos judiciais;

b) atuação auxiliar: haverá atuação auxiliar sempre que, não sendo necessária a substituição integral ou parcial, for preciso apoio nas atribuições dos Defensores vinculados às demais Defensorias de acompanhamento processual, de modo que, à critério e sob a orientação da Coordenação do Núcleo, será determinada a divisão igualitária da totalidade ou de parte das atribuições da Defensoria auxiliada com a Defensoria auxiliar;

II - a atuação no formato de substituição deverá ser feita a apenas 1 (uma) Defensoria substituída por vez, ressalvada a possibilidade de acumulação determinada pelo Defensor Público Geral;

III - a atuação auxiliar poderá ser simultaneamente feita a até 2 (duas) Defensorias auxiliadas por vez, hipótese em que o auxílio consistirá, à critério e sob orientação da Coordenação do Núcleo, em até a metade das atribuições de cada Defensoria auxiliada." (NR)

Art. 2º Revogar o art. 4º do Anexo XII do Regimento interno da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Presidente do Conselho Superior

Defensor Público-Geral

Membro Nato

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Subdefensora Pública-Geral

Membra Nata

EDGAR MOREIRA ALAMAR

Corregedor-Geral

Membro Nato

ALEXANDRE MARTINS BASTOS

Membro Titular

MARIA DE BELÉM BATISTA PEREIRA

Membra Titular

DYEGO AZEVEDO MAIA

Membro Titular

ARTHUR CORREA DA SILVA NETO

Membro Titular

JACQUELINE BASTOS LOUREIRO

Membra Titular

ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS

Membro Titular

SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

Membro Suplente

LUIS MARCELO MACEDO DE SOUZA

Membro Titular

**Protocolo: 948568****TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 388/2023-GGP-DPG, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2023/552170. RESOLVE: EXCLUIR os efeitos dos atos de férias da Defensora Pública FRANCIARA LEMOS RELL; Id.: Funcional: 55587528/2, publicada na PORTARIA Coletiva nº Nº303/23-GGP/DPG, de 28/04/2023, DOE Nº 35.386, de 04/05/2023, que concedeu 30 (trinta) dias de férias, com gozo fracionado, referente ao aquisitivo (2022/2023), nos intervalos de 29/06/2023 a 18/07/2023 - 20 dias e 06/11/2023 a 15/11/2023 - 10 dias.

JOAO PAULO CARNEIRO GONCALVES LEDO  
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 948682****OUTRAS MATÉRIAS****TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 033/2022 PROCESSO Nº: 2022/830415**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.278.276/0001-40.

OBJETO: A DEFPUB, de acordo com a instrução do Processo nº 2022/830415- DEFPUB, que faz parte integrante e inseparável deste Instrumento, reconhece o crédito em favor da SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI no valor total de R\$ 156.875,55 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), decorrente do montante resultante do Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira desta Defensoria Pública do Estado do Pará, ao Seq. 130 dos autos - JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA. Data da Assinatura: 12/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458 Natureza de Despesa: 339093 Fonte: 01500000001 Plano Interno (PI): 1050AD8458C Gp Pará: 282963. FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: SAULO GUIMARÃES PEDROSA.  
CPF/MF: 076.684.356-46.

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua dos Inconfidentes, 867, 2º Andar, Savassi, CEP: 30.140-120, Belo Horizonte/MG.

ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público Geral.

**Protocolo: 948559****TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2023 - DPE/PA.****PROCESSO Nº 2022/1.021.375 - DPE/PA**

PARTES: Defensoria Pública do Pará (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e o MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 63.887.558/0001-50.

OBJETO: O presente Termo de doação tem por objeto a doação de bens e equipamentos de informática inservíveis, devidamente avaliados e baixados no rol de bens móveis patrimoniais da doadora DEFENSORIA, conforme RP (Registro Patrimonial), listados em documento próprio LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 2023/3 - DPE/PA, de 31/05/2023, devidamente assinados por seus responsáveis setoriais designados pela PORTARIA nº 04/2023, conforme ANEXO I dos autos. Data da Assinatura: 06/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para a execução do futuro Termo correrão à conta da dotação orçamentária de cada partícipe, não havendo transferência de recursos entre as partes. FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DO MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS: GEORGINA NEGRÃO KALIFE CORDEIRO.  
CPF/MF: 036.575.902-34.

ENDEREÇO: Rua da Yamada, nº 17, Bairro: Bangui, CEP: 66.630-420, Belém/PA.  
ORDENADOR: JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO. Defensor Público Geral.

**Protocolo: 948597**